

ATO EXECUTIVO Nº 719

Abre crédito especial para o fim que menciona.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Resolução nº 436, de 18 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial, no valor de Cr\$60.800,00 (sessenta mil e oitocentos cruzeiros), destinado a atender às despesas relativas ao Curso de Licenciatura para Enfermeiras, conforme convênio firmado em 3 de maio deste ano entre a UERJ e o Instituto de Previdência do Estado (IPASE).

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17/3/964, com a receita proveniente do referido convênio, ficando sua utilização condicionada ao recebimento dos respectivos recursos.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 04 de julho de 1975

Caio Tácito
Reitor em exercício